SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 3857 - EX (2020/0018918-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	E W
ADVOGADOS	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES - AL006020
REQUERIDO	:	H W

DESPACHO

Defiro o pedido de dilação de prazo.

Intime-se a requerente para que, no prazo de 60 dias, apresente a chancela consular brasileira ou a apostila da sentença estrangeira.

Decorrido o prazo sem resposta, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA24996090 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JOÃO OTÁVIO DE NORONHA Assinado em: 01/04/2020 17:15:37
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: a4e66331-f34a-4379-b644-2a9d15025da1